



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-086
Telefone: (54) 3449-3300 - Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br>

Edital IFRS nº 72/2018

Seleção interna de estudante para concorrer a bolsa de mobilidade estudantil internacional no Programa de Bolsas de Estudos Canadá – Brasil (CBSP) 2019-2020

O reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital IFRS nº 72/2018 - Seleção interna de estudante para concorrer a bolsa de mobilidade estudantil internacional no Programa de Bolsa de Estudos Canadá – Brasil (CBSP) 2019-2020**.

1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar 01 (um) estudante regularmente matriculado em um dos **cursos superiores de tecnologia** do IFRS para concorrer a uma bolsa de mobilidade estudantil internacional no Programa de Bolsas de Estudos Canadá – Brasil (CBSP) 2019-2020, de acordo com a [Chamada Pública CONIF/AI Nº 04/2018](#).

1.1.1 O estudante selecionado pelo IFRS concorrerá a uma bolsa no Programa de Bolsas de Estudos Canadá – Brasil (CBSP) 2019-2020 conforme as normas do referido programa.

2 DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Bolsas Canadá-Brasil (Canada-Brazil Scholarship Programs - CBSP), é desenvolvido pelo *Colleges and Institutes Canada (CICan)* em colaboração com o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif). O CBSP 2019-2020 é dedicado aos estudantes brasileiros das Instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica de todo o país que estejam dispostos a aperfeiçoar seu inglês ou francês e estudar em institutos e colleges canadenses.

2.2 O programa será integralmente financiado pelo Programa de Bolsas Canadá-Brasil (Canada-Brazil Scholarship Programs - CBSP).

2.3 Cada bolsa inclui três componentes: curso de idioma (inglês ou francês); dois semestres de graduação e estágio ou participação em projeto de pesquisa.

3 DAS VAGAS, DA PERMANÊNCIA NO EXTERIOR E DOS BENEFÍCIOS

3.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga aos estudantes dos cursos superiores de tecnologia do IFRS para concorrer a uma bolsa do Programa de Bolsas Canadá-Brasil (Canada-Brazil Scholarship Programs - CBSP).

3.2 O período de permanência em território canadense será de 16 meses, com início previsto para março de 2019 e término previsto para junho de 2020, sendo 6 meses para o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-086
Telefone: (54) 3449-3300 - Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br>

estudo de línguas (inglês ou francês), 8 meses para cursar dois semestres acadêmicos e 2 meses para realização de estágio.

3.3 O estudante selecionado para participar do Programa de Bolsas Canadá-Brasil (Canada-Brazil Scholarship Programs - CBSP) receberá uma bolsa de estudos para custear as seguintes despesas:

- a) taxas de matrícula
- b) subsídio para cobrir o material de estudo;
- c) passagem aérea ida e volta Brasil-Canadá-Brasil;
- c) auxílio financeiro para a instalação do estudante no país;
- d) seguro médico internacional;
- e) ajuda de custo mensal durante o período de estudos no Canadá;

3.3.1 As despesas com a emissão de documento de viagem (passaporte) e os custos com emissão de vistos são de inteira responsabilidade do estudante selecionado.

4 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 Poderão se candidatar os estudantes que atendem os seguintes requisitos:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;
- c) estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores de tecnologia do IFRS;
- d) ter concluído no mínimo 2 (dois) períodos (semestres) consecutivos do curso, **sem reprovações, notas incompletas e/ou repetições**;
- e) ter, no mínimo, 1 (um) semestre letivo para ser concluído quando retornar ao Brasil e após a participação no programa de bolsas do Canadá;
- f) dispor de um coeficiente de rendimento acadêmico de, no mínimo, 7 pontos ou conceito mínimo B no momento da candidatura. Será considerado conceito mínimo B aquele candidato que obtiver uma maioria de conceitos A e B em detrimento dos demais. Considera-se maioria quando o somatório de conceitos A e B for superior a 50% em relação aos demais conceitos obtidos.
- g) ter proficiência em inglês ou francês, com teste realizado a partir de 2016 e seguintes pontuações:
 - g.1) para inglês:
 - IELTS: pontuação geral mínima de 5,0;
 - TOEFL iBT: pontuação mínima de 57;
 - TOEFL ITP: pontuação mínima de 487.
 - g.2) para francês:
 - TCF pontuação mínima de nível A2 (nível 2);
 - DELF pontuação mínima de nível A2 (nível 2).
- h) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital.

4.2 O candidato selecionado por meio deste edital fará um teste de idiomas e uma entrevista (administrada em nome do CICan) para determinar o nível de proficiência e a duração do curso de idiomas que será necessário no Canadá. Uma pontuação mínima de nível



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-086
Telefone: (54) 3449-3300 - Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br>

B2 no Quadro Europeu Comum de Referência (Common European Framework of Reference - CEFR) é necessária para se qualificar.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Caberá ao candidato encaminhar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição disponível em http://portal.conif.org.br/images/18_11_19_CICAN_CBSP_ApplicationForm_final.pdf;
- b) cópia do passaporte válido ou cópia da carteira de identidade nacional (RG) do(a) candidato(a);
- c) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Escolares do *campus*;
- d) histórico escolar atualizado, contendo o coeficiente de rendimento do estudante. Caso o coeficiente de rendimento não esteja presente no histórico escolar, deverá ser anexado um atestado emitido pela Coordenadoria de Registros Escolares, informando o coeficiente de rendimento do estudante. No caso de conceito, o coeficiente de rendimento será o percentual total de conceitos A e B obtidos pelo estudante;
- e) histórico escolar traduzido para o inglês ou francês;
- f) breve descrição do curso que está estudando no Brasil, juntamente com as descrições das disciplinas traduzidas para o inglês ou francês.
- g) *curriculum vitae* em inglês ou francês;
- h) resultado do teste de proficiência de língua inglesa ou francesa;
- i) carta de intenções do(a) candidato(a), assinada, em inglês ou francês, resumindo o histórico do estudante, objetivos e motivação para estudar no Canadá (máximo de uma página) (Anexo II);
- j) termo de compromisso disponível em http://portal.conif.org.br/images/Termo_de_Compromisso.pdf;
- k) formulário de consentimento de divulgação de informações pessoais, disponível em <http://portal.conif.org.br/images/ConsentFormBrazilCanada-English.pdf>;
- l) termo de liberação da imagem, disponível em <http://portal.conif.org.br/images/ConsentFormBrazilCanada-English.pdf>;

5.2 Todos os documentos aludidos no item 5.1 deverão ser encaminhados para a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS em arquivo .pdf para o endereço eletrônico assuntos.internacionais@ifrs.edu.br, com assunto **INSCRIÇÃO EDITAL/PROEX IFRS nº 72/2018** até o dia 28/11.

5.3 Toda documentação solicitada é de inteira responsabilidade do estudante candidato.

5.4 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.5 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-086
Telefone: (54) 3449-3300 - Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br>

5.6 Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato todas as inscrições submetidas serão desclassificadas.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As fases e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do edital	21/11/2018
2. Submissão das inscrições	De 21/11/2018 a 28/11/2018
3. Divulgação das inscrições homologadas e estudante selecionado	30/11/2018

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo III).

8 DA SELEÇÃO

8.1 Os candidatos serão selecionados considerando o seguinte critério:

a) maior coeficiente de rendimento dos componentes curriculares integralizados até o momento da candidatura, observado o previsto na alínea "f" do item 4.1.

8.2 Em caso de haver empate na classificação geral, terá prioridade o candidato que obtiver maior nota na carta de intenções.

8.2.1 Permanecendo o empate será realizado sorteio público em data e horário a ser divulgado posteriormente.

9 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS ESTUDANTES

9.1 São atribuições e deveres dos estudantes selecionados para o programa:

a) ler e observar a documentação e orientações constantes neste edital;
b) manter contato permanente com a Assessoria Internacional do IFRS e com o responsável pela mobilidade da instituição de destino;

c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFRS;

d) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na instituição conveniada, para regularizar a documentação;

e) providenciar o passaporte válido de acordo com as exigências do país de destino, em período anterior à data marcada para a viagem, e legalizar a permanência no país de destino logo após a sua chegada;

f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda as exigências do país/instituição;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-086
Telefone: (54) 3449-3300 - Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br>

- g) tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
- h) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
- i) informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;
- j) chegar ao Canadá na data prevista para o início das atividades, sob pena de cancelamento da bolsa; e,
- k) permanecer na instituição de destino durante o período do intercâmbio;
- l) comprometer-se a se matricular regularmente no IFRS quando da sua volta ao Brasil;
- m) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

9.2 Para fins de aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição estrangeira o estudante deverá observar o disposto na [Organização Didática do IFRS](#), aprovada pela Resolução Consup nº 046/2015.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação dos resultados deste edital será realizada na data prevista no cronograma (item 6) e estará disponível no sítio eletrônico do IFRS no link <https://ifrs.edu.br/editais/>.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2 As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico assuntos.internacionais@ifrs.edu.br, constando no assunto do e-mail "Dúvidas CiCan".

11.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão.

Bento Gonçalves (RS), 21 de novembro de 2018.

Júlio Xandro Heck,
Reitor *pro tempore* do IFRS,
Portaria MEC nº 465 de 18/05/2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-086
Telefone: (54) 3449-3300 - Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br>

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 Nome Completo: _____

1.2 Curso: _____

1.3 Campus: _____

2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA DO ESTUDANTE

REQUISITOS DO ESTUDANTE	SIM	NÃO
a) ser cidadão brasileiro		
b) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem		
c) estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores de tecnologia do IFRS		
d) ter concluído no mínimo 2 (dois) períodos (semestres) consecutivos do curso, sem reprovações, notas incompletas e/ou repetições		
e) ter, no mínimo, 1 (um) semestre letivo para ser concluído quando retornar ao Brasil e após a participação no programa de bolsas do Canadá		
f) ter nota média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) ou conceito mínimo B, considerando os componentes curriculares integralizados até o momento da candidatura		
g) ter proficiência em inglês ou francês, com teste realizado a partir de 2016, com pontuação mínima exigida pelo edital		
h) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital.		
DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS	SIM	NÃO
a) formulário de inscrição		
b) cópia do passaporte válido ou cópia da carteira de identidade nacional (RG) do(a) candidato(a);		
c) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Escolares do <i>campus</i>		
d) histórico escolar da graduação atualizado, contendo a nota dos componentes curriculares integralizados até o momento da candidatura		
e) histórico escolar traduzido para o inglês ou francês		
f) breve descrição do curso que está estudando no Brasil, juntamente com as descrições das disciplinas traduzidas para o inglês ou francês		
g) <i>curriculum vitae</i> em inglês ou francês		
h) resultado do teste de proficiência de língua inglesa ou francesa		
i) carta de intenções do candidato assinada, em inglês ou francês, resumindo o histórico do estudante, objetivos e motivação para estudar no Canadá (máximo de uma página)		
j) termo de compromisso		
k) formulário de consentimento de divulgação de informações pessoais		
l) termo de liberação da imagem		
m) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado a menos de 30 dias, em inglês, contendo a comprovação de participação como bolsista e/ou voluntário em projetos de pesquisa e ações de extensão		

3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

Homologada

Não homologada.

De acordo com o Edital IFRS nº 72/2018, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns):

Bento Gonçalves, ____/11/2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-086
Telefone: (54) 3449-3300 - Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br>

Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____